



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br  
Site: www.cmecachoeirinha.com.br  
CACHOEIRINHA – RS

## PARECER CME Nº 002/2026

*Aprecia e aprova a Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação) realizada no ano de 2025.*

## RELATÓRIO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA (CME-Cachoeirinha)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento com as obrigações exigidas no artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 1.134/2020<sup>1</sup> do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; expõe e encaminha relatório e parecer anual referentes à aplicação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação) no ano de 2025, como parte constituinte do processo de prestação de contas junto ao controle interno.

Em consonância com a Lei Municipal 5.057/2023<sup>2</sup>, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, reforçamos que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) fica integrado ao CME, sob a forma de Câmara, e que dentre outras competências, deve-se o acompanhamento e o controle social acerca da distribuição, transferência e aplicação dos recursos deste Fundo feita pelo Município, além de elaborar e enviar um parecer de apreciação da prestação de contas, conforme consta no Art. 7º, inciso I:

---

<sup>1</sup> [Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS](#) (Dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul)

<sup>2</sup> [Lei Municipal 5.057/2023](#) (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br  
Site: www.cmecachoeirinha.com.br  
CACHOEIRINHA – RS

Ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) incumbe, ainda:

I – elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Destacamos que na Lei Federal nº 14.113/2020<sup>3</sup>, regulamentadora do FUNDEB, está expressa a responsabilidade do CACS-FUNDEB na emissão de tal parecer, assim descrito no artigo 31, em seu parágrafo único:

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

## **ANÁLISE DA MATÉRIA**

Em observância aos preceitos legais supracitados, os membros da Câmara CACS-FUNDEB mantiveram a regularidade das reuniões ordinárias durante o exercício de 2025. Tais sessões tiveram como escopo principal a análise criteriosa e a fiscalização dos relatórios bimestrais de receitas, despesas e empenhos vinculados à conta do FUNDEB, bem como a deliberação acerca da destinação estratégica desses recursos para o desenvolvimento educacional do município de Cachoeirinha. As referidas reuniões pautaram-se na análise técnica de documentos essenciais, destacando-se os relatórios de prestação de contas das receitas correntes, os demonstrativos orçamentários de despesas e os relatórios de empenhos e de ordem de pagamentos. As despesas foram criteriosamente examinadas sob as rubricas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, compreendendo tanto a Manutenção das Atividades de Apoio quanto a Manutenção dos Profissionais da Educação em Efetivo Exercício. O suporte documental foi viabilizado por meio de

---

<sup>3</sup> [Lei Federal 14.113/2020](#) (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)



acesso e emissão de relatórios do Sistema de Gestão Integrada da empresa IPM (IPM Sistemas). Adicionalmente, procedeu-se à apreciação e ao confronto analítico desses dados com os balancetes transmitidos ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), assegurando a fidedignidade das informações e a conformidade com as diretrizes nacionais.

Aponta-se que a análise, a apreciação e a fiscalização dos documentos relativos ao 6º bimestre do exercício de 2025 culminaram em reunião presencial da Câmara CACS-FUNDEB, realizada em 11 de fevereiro de 2026, na sede do CME-Cachoeirinha. Na referida ocasião, concluiu-se o processo de verificação da prestação de contas anual e estabeleceram-se as diretrizes para a elaboração deste Parecer Conclusivo. Com o suporte da assessoria técnica deste órgão e com base nos dados compilados, procedeu-se à estruturação das informações pertinentes à conta-FUNDEB para apreciação integral pelo colegiado. Por fim, a leitura, discussão e deliberação deste documento ocorreram em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

## CONCLUSÃO

Na apreciação, análise e ponderação dos documentos recebidos e/ou emitidos por este Conselho, os conselheiros observaram o notório esforço do poder executivo para o cumprimento dos indicadores de aplicação das receitas do Fundeb. Além disso, notaram que, no decorrer do ano de 2025, o município controlou, de forma transparente e adequada, os recursos advindos do FUNDEB. Com fulcro na análise dos balancetes apresentados, a Câmara CACS-FUNDEB constatou que o aporte de recursos anuais destinados à Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação Básica superou o patamar mínimo de 70% (setenta por cento), em estrita observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020. Mais precisamente, no exercício de 2025, o montante despendido com a remuneração desses profissionais totalizou R\$ 115.104.516,50 (cento e quinze milhões, cento e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Deste total, R\$ 8.692.694,27 (oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) foram custeados mediante a utilização de superávit financeiro acumulado em exercícios anteriores. Desse modo, o valor aplicado com recursos originários do corrente exercício perfaz R\$ 106.411.822,23 (cento e seis milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Tal cifra representa o índice de 82,93% (oitenta e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) do total de receitas creditadas na conta-FUNDEB (excluindo-se a complementação-VAAR) no ano de 2025, ratificando o pleno atendimento à exigência legal.



Os conselheiros apresentam a ressalva quanto à manutenção de saldos elevados em conta, embora esteja inferior a anos anteriores: no final do exercício financeiro de 2024, na conta-Fundeb, verificou-se um superavit precisamente de R\$ 28.362.389,45 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), enquanto no encerramento de 2025 registrou-se saldo positivo de R\$ 19.283.729,68 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Não obstante os montantes acumulados, este Colegiado reconhece o esforço e a transparência da administração na aplicação dos recursos ao longo do último ano. Destacamos que os recursos continuaram sendo majoritariamente destinados à remuneração (vencimentos, salários, incorporações, benefícios, auxílio-transporte e auxílio-alimentação) dos profissionais da Educação Básica. Por outro lado, além do custeio de serviços terceirizados, houve um avanço significativo de gastos em despesas de capital, que se caracterizam por ter ações mais concretas, incluindo investimentos em infraestrutura, como construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas, além da compra de mobiliários e equipamentos tecnológicos, resultando na efetiva expansão do patrimônio municipal, em consonância com as recomendações emitidas por este Conselho no parecer do exercício anterior.

Considerando que a maior parcela das receitas vinculadas a esta conta foi destinada ao pagamento dos profissionais da Educação Básica, este Colegiado realizou uma análise minuciosa dos Quadros de Profissionais das Escolas Municipais. Durante a fiscalização, identificaram-se casos de profissionais desempenharem funções/atividades em desacordo com seus cargos de nomeação e respectivas habilitações acadêmicas. Diante do exposto, orienta-se à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas mais rigorosas na composição e gestão desses quadros, assegurando o cumprimento integral das normas estatutárias e das diretrizes educacionais vigentes.

No exercício da competência fiscalizatória deste Conselho, observa-se também com preocupação a crescente substituição de servidores concursados efetivos do quadro geral por profissionais vinculados a empresas terceirizadas, custeados com recursos do FUNDEB. Embora a legislação permita o uso desses recursos para a manutenção do ensino, a extinção progressiva de cargos concursados em detrimento da terceirização em massa compromete a continuidade administrativa e a memória institucional das unidades escolares. Tal prática, embora soluciona demandas imediatas, fragiliza a estrutura de pessoal da rede municipal e dificulta a composição de instâncias democráticas essenciais, que dependem da estabilidade do servidor público para sua plena operatividade. Diante do exposto, como um órgão de Estado, o CME emite o presente parecer com a seguinte ressalva quanto à política de gestão de pessoas, recomendando ao Poder Executivo a realização de novos concursos públicos como medida prioritária para o reequilíbrio do quadro de pessoal. É importante observar que o excesso de contratos terceirizados pode dificultar a continuidade do trabalho escolar e afetar a qualidade dos serviços públicos.

Por fim, este Conselho identificou recorrentes investimentos em despesas de capital, voltados especificamente à infraestrutura e ao reaparelhamento das unidades escolares, aplicados não apenas em obras e ampliações, melhorias e reformas estruturais das escolas, mas também na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br  
Site: www.cmecachoeirinha.com.br  
CACHOEIRINHA – RS

aquisição de mobiliários e equipamentos tecnológicos de suporte pedagógico. Diante da relevância desses aportes, este Conselho recomenda rigorosa vigilância quanto à compatibilidade dos preços praticados nos processos licitatórios. Observou-se que, em determinados certames, os valores registrados apresentam-se acima da média de mercado, necessitando justificativas pormenorizadas acerca da economicidade e da vantagem real do contrato para a Administração Pública. Ademais, ressalta-se a necessidade de assegurar a qualidade e a durabilidade dos itens adquiridos, mediante a apresentação de especificações técnicas claras e documentação pertinente. Tais medidas são indispensáveis para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e o zelo pelo patrimônio escolar.

Face ao exposto, este Colegiado considera **APROVADO** por unanimidade, com as ressalvas aqui descritas, a Prestação de Contas do Setor de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, referente à aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.

Cachoeirinha, 26 de fevereiro de 2026.

---

*Nara Maria da Silva Piasentin*  
*Presidenta CME-Cachoeirinha*

---

*Milton Baptista Jorge Júnior*  
*Presidente CACS/FUNDEB*

**Conselheiros presentes na reunião da Câmara CACS-FUNDEB, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026:**

CÍNTIA ALEXSANDRA PACHECO RIBEIRO MARIA

ELISANA DIAS DA SILVA

INÊS SOARES RODRIGUES

JOSÉ LIR CORSINI JÚNIOR

LUANA LUCAS

MARCELO FERREYRO PALADIN

MARIA REGINA RODRIGUES DIEHL

MICHELLI LINHARES DE BASTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: [cme@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:cme@cachoeirinha.rs.gov.br)  
Site: [www.cmecachoeirinha.com.br](http://www.cmecachoeirinha.com.br)  
CACHOEIRINHA – RS

MILTON BAPTISTA JORGE JÚNIOR  
MIRIAN AGUIAR DE MATOS  
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN  
ROSEANE MARTINS

**Assessores técnicos presentes na Reunião da Câmara CACS-FUNDEB, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026:**

LETICIA DA SILVA TEIXEIRA  
LISIANE NUNES ZART  
NELEANE DA SILVA  
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU

**Conselheiros presentes na Reunião Ordinária dia do 26 de fevereiro de 2026:**

ADRIANA VEIGA  
ANDRÉIA CORREIA RIOS  
CÍNTIA ALEXSANDRA PACHECO RIBEIRO MARIA  
DAIANE RENATA MACHADO  
ELISANA DIAS DA SILVA  
GISELE TERESINHA PADILHA MARCHIORI  
JANAÍNA DE CÁSSIA PAIM JAQUES  
LISIANE BRITO DA SILVA  
LIZIANE FERREIRA PINTO MACHADO  
MAICON LEAL FURTADO  
MARCELO FERREYRO PALADIN  
MARIA REGINA RODRIGUES DIEHL  
MICHELLI LINHARES DE BASTOS  
MILTON BAPTISTA JORGE JÚNIOR  
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN  
ROSEANE MARTINS  
ROSIMERE BRISTOT DE SOUZA SCHARDOSIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: [cme@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:cme@cachoeirinha.rs.gov.br)  
Site: [www.cmecachoeirinha.com.br](http://www.cmecachoeirinha.com.br)  
CACHOEIRINHA – RS

SHIRLEY BITENCOURT DA CRUZ NERI

VERA LUCIA DORNELES CALETTI

**Assessores técnicos presentes na Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026:**

ANA ANDREIA DIAS GERMANN

LETICIA DA SILVA TEIXEIRA

LISIANE NUNES ZART

NELEANE DA SILVA

ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU